



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
8ª Diretoria de Fiscalização

PROCESSO : 4603/989/18

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARNAÍBA
UNIDADE DE SAÚDE AVANÇADA FAZENDINHA

ASSUNTO : IV Fiscalização Ordenada 2018 - Almojarifado
da Saúde - Medicamentos

RESPONSÁVEL: Elvis Leonardo Cezar - Prefeito

CPF : 185.122.478-01

Excelentíssimo Senhor Conselheiro:

Consoante determinação contida no processo TC-A-1177/026/18 e orientação dos DSFs, realizamos, no último dia 28 de junho, a quarta fiscalização ordenada de 2018, desta feita para verificar os almojarifados de medicamentos.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para uso nos tablets, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- Não existe luz de emergência no ambiente;
- Não existem extintores de incêndio no ambiente;
- Existem medicamentos acondicionados em embalagem Terciária na farmácia;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
8ª Diretoria de Fiscalização

- Não existe fonte alternativa de energia (gerador) para os refrigeradores no caso de falta de energia elétrica;

- Foram constatadas divergências na contagem física dos medicamentos em comparação com registros do controle de estoque;

- Não há controle de demanda não atendida.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes.

GDF-8, 04 de julho de 2018.

SANTIN CANDELLO FILHO
Diretor Técnico de Divisão
Substituto